

## Cultura Informacional Consentânea com a Preservação Digital de Documentos Arquivísticos: uma viragem necessária no contexto moçambicano

*Information Culture consistent with the Digital Preservation of Records: a necessary turn in the Mozambican context*

**Gildo Carlos Macie**

Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista 'Julio de Mesquita Filho'; Docente da Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, Moçambique.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4800-6551>

E-mail: [gc.macie@unesp.br](mailto:gc.macie@unesp.br)

**Telma Campanha de Carvalho Madio**

Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo; Professora associada da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho', Marília, SP, Brasil.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7031-2371>

E-mail: [telma.madio@unesp.br](mailto:telma.madio@unesp.br)

**José Carlos Abbud Grácio**

Doutor em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho'; Docente convidado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho', Marília, SP, Brasil.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7620-1309>

E-mail: [jose.gracio@unesp.br](mailto:jose.gracio@unesp.br)

### Resumo

Neste artigo faz-se uma abordagem macro (nacional) à cultura informacional enquadrada na cultura organizacional, com o objetivo de demonstrar a sua importância para a implementação da preservação digital nas instituições públicas. Faz-se uma contextualização histórico-temporal do cenário informacional moçambicano considerando-se os principais momentos e instrumentos legais que contribuem para a construção de uma identidade cultural das instituições. A partir desta realidade, conjugada com os elementos teóricos levantados, faz-se uma abordagem sobre uma viragem necessária no sentido de se criar condições que favoreçam a preservação digital e o acesso à informação. Metodologicamente, fez-se um levantamento bibliográfico e documental, tendo sido identificadas e selecionadas obras que versam sobre a temática, assim como instrumentos legais que estabelecem as directrizes da atuação dos arquivistas e demais profissionais na sua abordagem à informação em todo o seu ciclo de vida. Como resultados indica-se um conjunto de elementos que necessitam de uma viragem no sentido de transformar a cultura organizacional e informacional para uma perspectiva positiva e aberta em que o acesso se sobrepõe ao segredo, pois considera-se que a implantação efetiva e bem-sucedida da preservação digital, assim como de todos os elementos inerentes ao trabalho informacional dependem, sobremaneira, da forma como a informação é encarada, partilhada e interpretada pelos profissionais que integram as instituições.

**Palavras-chave:** preservação digital; documento arquivístico digital; cultura organizacional; cultura informacional; Moçambique.

### Abstract

This paper engenders a macro (national) approach to information culture under organizational culture to demonstrate its importance for implementing digital preservation in public institutions. After a historical contextualization of the Mozambican informational scenario, considering the main events and legal instruments that contribute to constructing a cultural identity of institutions, it discusses the turning point needed to create conditions that favor digital preservation and access to information. A bibliographic and documentary search was conducted, selecting works that address the topic, as well as legal instruments that establish the guidelines for archivists and other professionals regarding information treatment throughout its life cycle. Results indicate a set of elements in need of a turn so that organizational and information culture can acquire a positive and open perspective where access overrules secrecy, since the effective and successful implementation of digital preservation, as well as all the elements inherent to informational work, depend greatly on how information is accessed, shared and interpreted by these professionals.

**Keywords:** digital preservation; digital records; organizational culture; informational culture; Mozambique.

## 1. Introdução

Com a era digital surgem desafios jamais vividos na abordagem à gestão da informação arquivística, produzida em volumes cada vez maiores e num cenário de complexidades inerentes à sua preservação em condições que permitam a manutenção da integridade e da autenticidade, ultrapassando as barreiras impostas pela constante evolução e sensibilidade dos recursos tecnológicos.

O processo de preservação digital, para que seja bem-sucedido, não depende em primeiro lugar da robustez dos recursos e da infraestrutura tecnológica, mas sim dos elementos que fundamentam as atitudes e ações perante a informação, e esses elementos assentam na cultura organizacional e informacional por parte dos intervenientes no processo. Por isso, a discussão da temática sobre a preservação digital aliada à cultura informacional mostra-se necessária em qualquer contexto organizacional ou institucional.

É nessa perspectiva que se desenvolveu este artigo, com o objetivo de demonstrar a importância da cultura informacional como base fundamental para a implementação da preservação digital nas instituições públicas moçambicanas. Buscou-se mapear a cultura informacional a partir de uma abordagem macro (nacional), visto que o funcionamento da administração pública é fundamentalmente orientado pelos modelos e políticas governamentais vigentes. Foi esse elemento que justificou a necessidade de apresentar uma breve contextualização do cenário informacional moçambicano desde o início do período pós-colonial até aos dias que correm.

Foi por meio da consulta aos instrumentos legais como, por exemplo a Constituição da República de Moçambique, a legislação sobre o Sistema Nacional de Arquivos do Estado, a Lei do Direito à Informação e outros instrumentos que conjugados com a literatura da área permitiram conhecer a realidade, demonstrar a importância da cultura informacional e apresentar um caminho para a viragem necessária no sentido de se criarem condições para a implementação da preservação digital num cenário informacional moçambicano ainda turbulento, dominado pelo secretismo em detrimento do acesso.

Portanto, esta foi uma pesquisa qualitativa fundada na revisão bibliográfica e documental, assim como na descrição e exploração (mesmo que de forma breve) do cenário moçambicano, a fim de garantir a devida compreensão.

## 2. Preservação digital

A preservação digital é um dos desafios da sociedade contemporânea que está em constantes transformações impostas pela evolução das tecnologias de informação e comunicação, assim como pela necessidade de melhorar cada vez mais as formas de produzir, processar, guardar, recuperar e disseminar a informação, garantindo a eficiência e eficácia na prestação de diversos serviços públicos. No contexto da era digital aumenta a rapidez, a quantidade, os riscos e as demandas informacionais e, essa situação exige uma postura, consciência e atitudes positivas por parte dos profissionais de informação e demais funcionários. Este cenário, visto na dimensão da administração pública como um ente estatal, transforma o estado, de burocrático para o que Pinheiro (2012) concebe como Estado Informacional.

Nesse sentido, essas mudanças que ocorrem também são refletidas nas políticas públicas de informação, passando-se a exigir uma direção maior e a conscientização dos poderes públicos no sentido em que, para ser um Estado informacional ou inteligente é necessário que se tenha explicitada uma política de informação e uma política de inteligência, em diálogo (PINHEIRO, 2012).

Os elementos atrás mencionados, associados a outros, devem concorrer para que se tenha pleno controle da informação, pois toda a informação objeto da preservação digital precisa ser facilmente recuperada para responder-se às diversas demandas que possam surgir.

Para Grácio, Fadel e Valentim (2013), preservação digital deve ser entendida como “um processo de gestão organizacional que abrange várias atividades necessárias para garantir que um objeto digital possa ser acessado, recuperado e utilizado no futuro, a partir das TIC existentes na época e com garantias de autenticidade”. Nesse contexto, o objeto digital é autêntico quando reflete o conteúdo original de sua criação ou produção, dito de outra forma, no âmbito da preservação digital é essencial que se garanta que os documentos não sejam transformados ou adulterados fora dos quadros legítimos e institucionais de competência para tal.

Tavares e Freire (2021, p. 135) corroboram com Grácio, Fadel e Valentim concebendo a preservação digital como “um conjunto de práticas aplicadas ao documento digital como forma de manter o acesso continuado a esse documento”.

Refira-se que, a questão do acesso à longo prazo é uma preocupação central no tocante à preservação digital, portanto, neste processo torna-se fundamental ter-se em conta três dimensões dessa preservação, a preservação física que compreende as mídias magnéticas e os discos óticos; a preservação lógica – que compreende hardwares e softwares usados para gerar conteúdos; e a preservação intelectual – que compreende a integridade e autenticidade dos conteúdos a serem preservados (TAVARES; FREIRE, 2021).

Assumindo que a Preservação Digital enquadra-se no processo de gestão das organizações, percebe-se que esta não pode estar à margem da missão, visão e dos objetivos institucionais e, conforme ensinam Grácio, Fadel e Valentim (2013), no processo de preservação digital é indispensável a existência de uma política de preservação digital, instrumento orientador, no qual deve-se ter em conta questões técnicas, culturais, legais, econômicas e administrativas orientadas à preservação física, lógica e intelectual dos objetos digitais.

No mesmo processo, é também necessário que haja um engajamento de todos na instituição, de forma alinhada e coerente para que se garanta um ambiente favorável à preservação com foco no efetivo controle, manutenção, disponibilização e acesso à informação.

Vale recordar que o investimento em tecnologias, infraestrutura distinta e demais elementos, em nada será útil se a preservação digital não poder se traduzir no acesso “integral” aos documentos arquivísticos (informação) para o apoio ao processo decisório e outros fins, pois segundo Lousada e Valentim (2011), a informação é insumo do processo decisório desempenhando, portanto, um papel fundamental para qualquer modelo de gestão, pois a tomada de decisões corretas e inequívocas passa pela posse de um conjunto de informações devidamente tratadas (considerando as peculiaridades dos documentos arquivísticos), organizadas e acessíveis.

A referência que fazemos ao acesso integral à informação arquivística não significa que haja alguma possibilidade de desrespeitar os limites de acesso legalmente estabelecidos pela lei do direito/acesso à informação, havendo, assim, a necessidade de salvaguardar a integridade da informação classificada nos mais diversos níveis de sigilo. Contudo, toda a informação que seja de caráter ostensivo precisa estar à disposição de quem dela necessite para responder às mais diversas demandas informacionais.

## 2.1 Documento arquivístico

Os documentos arquivísticos têm as suas peculiaridades. No ambiente físico, assim como no digital, estes só podem ser interpretados e compreendidos dentro do seu contexto original de produção, junto dos seus correlatos, mantendo os laços orgânicos existentes entre si. Por isso, a sua preservação exige especial atenção.

O entendimento conceptual do documento arquivístico é crucial para que se possa determinar de forma consciente as ações inerentes ao seu tratamento, guarda, recuperação e condições ideais para a sua preservação em segurança, salvaguardando-se a manutenção da sua autenticidade, integridade e acesso integral.

Nesta perspectiva, o documento arquivístico é conceituado pelo InterPARES (2012) como informação registrada, produzida ou recebida no exercício da atividade prática, como um instrumento ou subproduto dessa atividade e retido para outra ação ou referência. No mesmo diapasão, Paes (2004) aborda o documento de arquivo em duas dimensões, primeiro, como aquele que produzido e/ou recebido por uma instituição pública ou privada, no exercício das suas atividades, constitua elemento de prova ou de informação. Segundo, como aquele produzido e/ou recebido por pessoa física no decurso de sua existência.

Para Rogers (2020), o documento tradicional caracteriza-se como um objeto físico com forma fixa e conteúdo estável e existe em uma estrutura contextual hierárquica e em relação com outros documentos de arquivo. Pode-se identificar de forma direta e objetiva a sua autoria e demais elementos intrínsecos e extrínsecos, estando presentes as características de originalidade e primitividade.

Com a evolução tecnológica e crescentes desafios trazidos pelo novo paradigma, houve necessidade de compreender, resignificar e interpretar de forma mais contextualizada o documento arquivístico, isto é, o conceito foi/é desconstruído, surgindo a noção de documento/objeto arquivístico digital, este que é ainda mais sensível e exigente, trazendo desafios como a manutenção da autenticidade e integridade, bem como a recuperação rápida e precisa.

Nesta ordem, o documento arquivístico digital é entendido por Rogers (2020) como sendo “aquele elaborado em ambiente digital, caracterizado pela codificação em dígitos binários

e que só pode ser acessado por sistema computacional”. Um documento digital pode ser entendido em dois prismas, como um documento nato digital ou um documento digitalizado.

O documento digitalizado é a representação digital de um documento produzido em outro formato (físico) e que passou por digitalização.

No entanto, Luz (2018) *apud* Santos e Miranda (2019) acrescenta que o documento digitalizado pode ser um documento autenticado, mas nunca será um documento autêntico por não possuir as características diplomáticas, e defende que a forma de garantir as características diplomáticas desses documentos passa por manter uma cadeia de custódia de um ambiente de gestão ao ambiente de preservação, incorporando os documentos natodigitais como prioridade.

O debate em torno dos documentos digitais é cada vez mais crescente. Questões ligadas à obsolescência de tecnologia (*hardware*, *software* e formatos) vão dominando as discussões no sentido de garantir-se cada vez mais o acesso a documentos com garantia da autenticidade e integridade o que coloca a preservação digital um desafio contínuo.

Arellano (2004) alerta sobre os riscos derivados da obsolescência da tecnologia, referindo que os objetos digitais não podem ser deixados em formatos obsoletos para serem transferidos (dos suportes) depois de longos períodos de negligência, pois isso poderá afetar negativamente na manutenção da integridade. Assim, o autor considera os desafios da preservação dos objetos digitais arquivísticos como sendo, maioritariamente, de natureza social e institucional; e, Grácio, Fadel e Valentim (2013), acrescentam que esses desafios estão intrinsecamente ligados à cultura organizacional e à cultura informacional, visto que estes dois elementos são também influenciados pelo contínuo processo da evolução tecnológica e por isso, a cultura precisa ser consentânea com os pressupostos da preservação digital.

### 3. Cultura informacional

A cultura informacional é decorrente dos debates levados à cabo por Ginman, em 1988, sobre os valores culturais, no sentido em que as pessoas, as práticas, a tecnologia, a economia, entre outras são indicadores determinantes para o ambiente informacional, isto é, a transformação dos recursos intelectuais é mantida ao lado da transformação de recursos materiais (MARTINS; WOIDA; ALMEIDA, 2021).

Os mesmos autores informam que, em termos terminológicos, ainda não há uma estabilização, havendo uma pluralidade terminológica que, em certa medida, podem criar divergências e ambiguidades na interpretação da cultura informacional.

Para Woida e Valentim (2006) apud Cavalcante (2010), a cultura informacional compreende um conjunto de pressupostos básicos que integram princípios, valores, crenças, ritos e comportamentos positivos em relação à construção, socialização, compartilhamento e uso de dados, informação e conhecimento no âmbito corporativo. É, portanto, um padrão de comportamentos que influenciam diretamente no modo como se lida com a informação desde o tratamento, a busca, a utilização e a disseminação da informação no contexto organizacional.

Sendo a cultura informacioanal influenciada por esse conjunto de comportamentos, ela não pode ser, efetivamente, a mesma ou igual em distintas organizações, podendo variar até mesmo em níveis departamentais, pois os indivíduos interpretam a cultura de modo distinto.

Para Pereira et al (2017), a cultura informacional está inserida na conjuntura da cultura organizacional e é relacionada à forma com que a organização prestigia a informação.

Entende-se, no entanto, que para que a cultura de uma organização seja favorável à implementação efetiva da preservação digital conducente à recuperação e acesso à informação é necessário que, antes de mais nada, a informação seja entendida por todos como algo útil e gerador de mudança – apenas quando for acessível. É necessário, ainda, perceber que partilhar a informação não deve ser na base de privilégios, mas sim, deve partir de uma base de responsabilidade, institucionalização e cumprimento integral das funções arquivísticas.

A cultura organizacional é vista como sendo a base que determina o comportamento e o ambiente das organizações a partir das ações dos indivíduos, influenciados pelos valores, crenças, mitos, histórias, princípios e demais elementos que são compartilhados pelos membros da organização, construindo assim o ambiente organizacional (PEREIRA et al, 2017).

Nesse diapasão, para Schein (1984, p. 3 apud Silva *et al.*, 2015, p. 1),

a cultura organizacional é entendida como um conjunto de pressupostos básicos que um determinado grupo inventou, descobriu ou desenvolveu ao aprender a lidar com os problemas de adaptação externa e de integração interna, e que funcionam bem o bastante para serem considerados válidos e ensinados aos novos membros da organização, como a forma correta de perceber, pensar e sentir.

A cultura organizacional determina a forma de estar de uma organização, a sua imagem interna, assim como externa, isto é, os saberes ser, estar e fazer são determinados pela forma como um conjunto de valores, princípios, crenças e mitos são concebidos e articulados dentro de uma organização, seja pública ou privada.

A cultura organizacional não é estática e ela deve ser contextualizada à novas realidades para que as instituições estejam em altura de responder às demandas à elas colocadas. Por isso, é importante que se conceba a cultura como um produto da interpretação coletiva da realidade e não da interpretação isolada de um determinado indivíduo.

A visão e as estratégias desenhadas para responder a certas demandas devem ser de entendimento e envolvimento coletivo por forma a garantir-se o desenvolvimento das instituições e o cumprimento integral dos seus objetivos, pois a partir desse envolvimento desenha-se um padrão comum de ações e atitudes de todos os profissionais, criando-se uma identidade para a instituição. Grácio, Fadel e Valentim (2013) sustentam este posicionamento afirmando que “a integração e o trabalho conjunto são fundamentais para a gestão organizada e estruturada dos fluxos, processos e responsabilidades”.

Com isso, entende-se que a cultura organizacional deve ser trabalhada de modo positivo, visando à criação e o compartilhamento de informação e conhecimento, criando-se então uma vinculação com a cultura informacional (PEREIRA *et al.*, 2017).

Para Davenport e Prusak (1998), a cultura informacional pode ser entendida como o padrão de comportamentos e atitudes que expressam a orientação informacional de uma instituição. As instituições podem ter uma abordagem negativa em relação à informação (fechamento ao acesso) e isso, obviamente, irá interferir negativamente no sucesso e desenvolvimento dessas instituições. Contrariamente, aquelas instituições que tiverem uma abordagem positiva em relação à informação (orientadas à abertura ao acesso), obviamente, estarão em melhores condições de realizar os seus objetivos e rumarem ao desenvolvimento.

Estes autores referem ainda que é, na verdade, o valor ou a qualidade da informação disponível e como esta é usada no processo decisório que irá determinar o cumprimento dos

objetivos e metas das instituições, tal informação precisa ser completa, autêntica, íntegra, confiável, relevante, simples e verificável de tal forma que possa conferir a confiabilidade.

O cumprimento dos pressupostos acima arrolados depende grandemente do modo como as pessoas tratam a informação desde a sua geração, tratamento, assimilação, interpretação, uso e disseminação, evidenciando daí a cultura informacional dessa instituição.

Na administração pública, entendemos que a cultura informacional poderá ser diferenciada de instituição para outra, em questões específicas, dependendo das lideranças de cada uma, mas em grande medida, todas as instituições públicas tomam a imagem do Estado a partir da orientação governamental, regendo-se pelo manancial e aparato de leis vigentes e emanadas para traçar as diretrizes de funcionamento e atitudes informacionais.

Se os Estados forem regidos por leis que orientam ao secretismo no lugar da abertura ao acesso, as instituições, obviamente, terão uma tendência ao fechamento na sua relação com o cidadão e no desenvolvimento das ações funcionais. Gomes, Marques e Pinheiro (2016) referem que muitas vezes, acaba sendo o servidor público o elemento que é visto pelo cidadão como sendo o entrave ao acesso à informação de interesse público, sem saber que esta pode ser uma atitude institucionalizada e decorrente da herança patrimonialista e secretista das instituições e Estados onde as iniciativas de abertura ao acesso à informação são tão recentes e ainda não consolidadas.

Esses autores referem que com a emergência da sociedade da informação, do modelo gerencial e da governança pública originou-se uma corrida às reformas do setor público para criar-se uma adequação à nova realidade, na qual o cidadão deve participar na vida pública a partir da posse de uma base informacional sólida. O processo de transformação cultural é muito lento e por isso, muitos dos resultados esperados ainda não podem ser visíveis, mas mesmo assim as instituições são desafiadas a criar condições favoráveis para a preservação digital e resposta às demandas informacionais distintas.

A era digital é uma realidade e os desafios impostos às instituições não podem ser travados, mas sim, devem ser encarados da forma mais profissional e assertiva possível. Isso permitirá reduzir as incertezas informacionais e criar uma garantia do cumprimento dos serviços públicos para satisfazer o cidadão com eficiência e eficácia, a partir de uma base informacional de qualidade.

#### 4. O contexto informacional moçambicano

Para compreender o contexto moçambicano quanto à cultura informacional é necessário fazer-se uma viagem que remonta ao início do período pós-colonial (1975), pois a construção de uma identidade da máquina estatal genuinamente moçambicana inicia-se com este marco histórico-temporal.

Mosca (1996) entende este período como tendo sido extremamente desafiador em várias perspectivas, incluindo a perspectiva administrativa, visto que atravessava-se uma fase de muitas carências em termos de quadros técnicos e de estrutura para o pleno funcionamento. Vigorava o monopartidarismo, fundado no patrimonialismo ao qual não se pode vincular uma cultura organizacional e informacional positivas em relação ao acesso à informação.

Logo em 1979, através da Lei nº 12/1979, de 12 de dezembro, que estabelece o regime de “Segredo de Estado”, o Estado moçambicano implanta diretrizes que de imediato colocam a cultura organizacional nas instituições da administração pública orientada ao segredo e à sobreposição deste em relação ao acesso, na relação entre os servidores e na destes com o cidadão.

Para sustentar o exposto, Macie, Cabsela e Nharreluga (2020) afirmam que nessa lei “está patente a tónica do segredo face ao acesso, que nem se quer é referido”, isto é, na concepção da administração pública nestes moldes, o segredo é a regra e acesso a exceção e isso contraria sobremaneira os pressupostos da cultura organizacional e informacional positivas.

Ora, nos parece que este é o *modus operandi* que ficou impregnado no seio da administração pública moçambicana e, até mesmo, do próprio cidadão que supostamente toma este *modus operandi* como parte de sua cultura de subserviência, dispensando a crítica a aspectos que ferem os seus direitos e liberdades fundamentais simplesmente porque ele já foi historicamente censurado (MACIE; CABSELA; NHARRELUGA. 2020, p. 16).

Com a aprovação da Constituição da República de Moçambique de 1990, introduz-se o Estado de direito democrático, o multipartidarismo, bem como se confere (pelo menos em termos de texto constitucional) o direito à informação para o cidadão ao afirmar no nº 1 do artigo nº 74 que “todos os cidadãos têm o direito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”. Este direito foi conservado na Constituição da República na sua versão de 2004, assim como na revisão pontual deste instrumento realizada em 2018 através da lei nº 1/2018 de 12 de junho.

Considerando os pressupostos constitucionais, parecia haver condições favoráveis para uma postura mais aberta do Estado, visto que a participação dos cidadãos na vida pública para a materialização da democracia pressupõe a posse de informação, a qual os permite acompanhar e supervisionar as ações governativas. Infelizmente, a enunciação desse direito à informação não foi por muito tempo acompanhada por condições materiais (uma lei específica, pois a lei do direito à informação só foi aprovada em 2014).

O mesmo período (anos 1990) era ainda de grande expectativa, visto que coincidiu com a chamada sociedade da informação, com o aparecimento das primeiras iniciativas de preservação digital e com a difusão do acesso aos documentos digitalizados, mas mesmo assim, a cultura orientada ao segredo continuava predominante em Moçambique.

Conforme refere Nharreluga (2009, p. 36),

A ampliação do acesso à informação se faz também e principalmente pela institucionalização de práticas, estruturas e políticas de informação, no que se refere aos mecanismos técnico-profissionais de gestão do ciclo de vida da informação – produção, armazenamento, uso e disseminação da informação – propiciando, neste contexto, o desenvolvimento de recursos, serviços e sistemas de informação que, pela sua natureza técnica, se encontram ligados profissionalmente às unidades de informação – arquivos, bibliotecas e centros e serviços de documentação –, compondo um conjunto de infraestruturas por onde trafega a informação.

Ações relacionadas às tentativas de organização da informação arquivística surgem com a aprovação do Sistema Nacional de Arquivos pelo Decreto nº 33/1992 de 26 de outubro, cujas versões seguintes foram aprovadas pelos decretos nº 36/2007 de 27 de agosto e nº 84/2018 de 26 de dezembro, os quais, conforme apontam Macie, Cabsela e Nharreluga (2020), ainda não conseguiram até hoje trazer uma resposta efetiva quanto às atividades de classificação, avaliação e destinação de documentos. Existe em Moçambique, o classificador de informações, instrumento que orienta sobre a classificação dos documentos sigilosos e define os níveis de sigilo (segredo de Estado, secreto, confidencial e restrito) conforme cada caso. A implementação do preceituado neste instrumento, não se afigura satisfatório, tendo em conta a cultura informacional fundada no sigilo em detrimento do acesso, reportando-se casos em que os funcionários recusam-se a ceder informações de caráter ostensivo, sem que justifiquem tal posicionamento a partir de uma base legal.

Fato importante a salientar é a aprovação da lei do direito à informação, Lei nº 34/2014 de 31 de dezembro que representa um ganho considerável rumo ao efectivo tratamento e disponibilização da informação. No entanto, nota-se que a questão da consciência, cultura organizacional e cultura informacional aliadas à problemas de ordem técnico-científica e

interferências políticas ainda colocam-se como entraves ao usufruto deste direito pelo cidadão e demais esferas. Aliás, Macie, Cabsela e Nharreluga (2020) chegam a afirmar que está patente na legislação sobre o direito à informação o caráter absoluto do segredo, criando-se um cenário arquivístico nebuloso.

Conforme se vê, existe um conjunto de legislação em Moçambique orientada à informação arquivística (tradicional), mas inexistente legislação orientada à preservação digital. Conforme se percebeu ao longo deste texto, os países e as instituições sofrem bastante pressão no contexto da era digital e não possuem tempo para se adaptarem e seguirem o processo de transição do tradicional para o digital de forma paulatina, havendo, portanto, uma necessidade urgente de uma viragem.

Existem consideráveis iniciativas (isoladas) “orientadas à preservação digital”, mas o grande problema que se assiste nas instituições moçambicanas assenta na concepção da ideia da digitalização como sinónimo de preservação digital. Várias instituições investem em sistemas e infraestrutura tecnológica muito cara, mas que no entanto, em nada serve, pois feita a digitalização, o acesso à informação digitalizada não se mostra efetivo e quando acontece, não há recuperação de conjuntos completos e íntegros.

Essas iniciativas acontecem num quadro de inexistência total de diretrizes (política de preservação digital) e ausência de processos de planificação técnica realizada por uma equipa multidisciplinar na qual reserva-se o papel central para os arquivistas apoiados por profissionais das TICs e outros. Ora, a própria existência de arquivistas (qualificados) nas instituições públicas moçambicanas ainda está muito longe do desejado e, a concepção sobre o arquivo ainda não confere o devido valor a esta área que ainda procura a sua consolidação.

A título de exemplo, no presente, está em curso o processo de migração da televisão, cinema e da rádio, do sistema analógico para o sistema digital, no entanto, nunca conseguimos encontrar algum instrumento orientador quanto à preservação digital das informações arquivísticas.

O Arquivo Histórico de Moçambique (AHM), um dos principais atores arquivísticos nacionais, está em processo de digitalização dos fundos arquivísticos sob sua custódia através do sistema ICA-AtoM<sup>1</sup>, que é, de acordo com Lima e Flores (2016, p. 211), “software livre desenvolvido a pedido do Conselho Internacional de Arquivos” para automatizar a descrição, a

---

<sup>1</sup> International Council of Archives - Access to Memory.

difusão e o acesso a documentos arquivísticos. Porém, este sistema é, propriamente, de acesso e não de preservação digital de longo prazo, sendo necessário que seja combinado a outros sistemas como o Archivematica (que é um sistema de preservação de longo prazo), que possibilitam a garantia da autenticidade, manutenção da cadeia de custódia e do acesso a longo prazo dos documentos arquivísticos digitais permanentes podendo ser usado também no arquivamento e manutenção de documentos em fases corrente e intermediária (LIMA; FLORES, 2016).

No entanto, no caso do AHM, nota-se, ainda, a ausência de uma política de preservação digital (assim como de outros elementos que não são objeto de discussão neste artigo) o que faz levantar muitos questionamentos tendo em conta a posição de grande responsabilidade que esta instituição ocupa na arena arquivística nacional.

Outrossim, o governo está empenhado na implementação do Sistema Nacional de Gestão de Documentos Electrónicos e-SNGD, tendo identificado algumas instituições da Administração Pública para integrarem a fase piloto do projecto. Neste momento, não se pode procurar medir a eficácia ou efetividade do projeto, tenho em conta que está em fase embrionária, mas é fundamental chamar atenção quanto à necessidade de se verificar o correto planeamento, execução e orientação a um processo decisório efetivo, bem como à uma excelente prestação de serviços públicos.

No entanto, no âmbito desse processo, é indispensável um olhar especial no tocante à legislação e seus instrumentos operacionalizadores; a conscientização, sensibilização e formação dos funcionários (de todos os níveis hierárquicos) das instituições envolvidas e outras que, seguirão nas fases subsequentes, trabalhando-se, assim, no sentido de desenvolver-se uma cultura informacional positiva, racionalizar-se os custos operacionais e aumentar-se a capacidade de recuperação e uso da informação.

#### 4.1 A viragem necessária na cultura informacional em direcção à preservação digital

Na perspectiva deste artigo, a cultura informacional é concebida e mapeada de forma macro (visão nacional) a partir dos instrumentos reguladores da atuação dos profissionais de informação enquanto responsáveis primários pelo tratamento, manutenção, controle, recuperação e acesso à informação na administração pública. Portanto, a cultura informacional é diretamente influenciada pela postura governamental instituída e colocada em prática por meio de diversa legislação que circunscreve a área arquivística e a administração pública no geral.

A primeira viragem que se mostra necessária para que possa ser possível pensar e implementar, efetivamente, a preservação digital, assenta na necessidade do Estado assumir-se, plenamente, como um Estado de Direito Democrático, em que a transparência e partilha de informação são uma realidade. O Estado precisa ser mais aberto e promover uma cultura organizacional e informacional positivas em relação à informação, isto é, promover ações que elevam a consciência informacional, tratando o acesso como a regra e o segredo como a exceção, contrariando o atual cenário, descrito por Macie, Cabsela e Nharreluga (2020) como aquele no qual o segredo se sobrepõe ao acesso mesmo com a vigência da lei do direito à informação.

Ora, num cenário de secretismo exacerbado, não seria possível implementarem-se os pressupostos de um Estado Informacional, no qual deve convergir a inovação tecnológica e a política para o controle dos fluxos informacionais, assegurando-se a transparência, abertura e o exercício do direito à informação, dentro dos limites legalmente estabelecidos (PINHEIRO, 2012).

No contexto da viragem, urge um investimento acentuado na formação profissional e na constituição de comissões de avaliação de documentos devidamente orientadas aos objetivos arquivísticos. Comissões que sejam ativas, interativas, coesas e orientadas ao contexto e exigências da era digital sob coordenação de uma autoridade nacional com competência e capacidade comprovadas.

No cenário atual é frequente a constituição de comissões de avaliação que, no seu quadro profissional, não integram nenhum arquivista e este fato, obviamente, perturba qualquer que possa ser a iniciativa em direcção à implantação da gestão documental e elevação da sensibilidade e consciência informacional seja no ambiente tradicional ou no digital.

Sem estrutura de arquivos que compreenda uma autoridade nacional dotada de conhecimento arquivístico e de todo o tipo de recursos e meios necessários à governança arquivística em nível nacional torna-se impossível viabilizar a gestão de documentos apenas na base de instrumentos, cujo processo de elaboração também não seguiu parâmetros dignos de recomendação arquivística (MACIE; CABSELA; NHARRELUGA, 2020, p. 15).

Para que se trace um caminho favorável à preservação digital é necessário que as instituições se desfaçam e se desapeguem da ideia de tomar a preservação digital com uma mera digitalização de documentos, é preciso aprimorar os conceitos e criar mecanismos de concepção, tratamento e compartilhamento de informação e conhecimento de forma padronizada onde o acesso é o elemento fundamental e orientador de toda a atuação arquivística nas instituições e tudo isso, reside na cultura informacional.

Antes de se avançar para o investimento em sistemas e demais recursos tecnológicos é necessária uma planificação profunda e elaboração de políticas e regulamentos que definam objetivos e diretrizes, de forma clara e contextualizada, para que não se caia numa situação em que a preservação digital seja uma mera transferência dos problemas da perspectiva tradicional para os sistemas eletrônicos tais que não são capazes de resolver os problemas por si.

Vive-se uma ausência de políticas e normas que orientem a preservação de objetos arquivísticos digitais, mas não deve ser por isso que as instituições não podem avançar para a elaboração de políticas de preservação digital (institucionais), pois ao redor do mundo existem iniciativas que podem ser tomadas como inspiração.

É necessária uma completa revolução rumo à uma cultura informacional positiva, consentânea ou favorável à preservação digital.

## 5. Considerações finais

A cultura informacional enquadra-se na cultura organizacional, que é um conjunto de crenças, histórias, atitudes, mitos e princípios que regem a forma como as instituições se posicionam, agem e desenvolvem as suas ações funcionais. É praticamente impossível pensar na preservação digital sem se trabalhar numa cultura positiva, voltada ao acesso à informação.

No contexto da administração pública moçambicana, é necessário um trabalho profundo para que as instituições possam mudar a sua forma de ser e estar que é diretamente influenciada pela postura governamental e do Estado que ainda conserva marcas do patrimonialismo mesmo depois de se ter assumido como um Estado de Direito Democrático.

O país conta com considerável legislação orientada ao processo arquivístico, mas maior parte desta apresenta-se lacunosa e com algumas imprecisões. Apesar da existência da lei do direito à informação, a sua efetivação ainda não se afigura eficaz, visto que a cultura informacional e organizacional ainda se orientam por uma perspectiva em que o segredo se sobrepõe ao acesso, uma realidade que caracteriza a nação moçambicana desde a sua formação no período pós-independência.

Assim, considera-se que a cultura informacional atualmente presente nas instituições não é consentânea com a preservação digital, havendo necessidade de uma viragem em direção à uma cultura positiva em relação à abordagem informacional, pois desta forma poder-se-á permitir que todos os esforços informacionais concentrem-se no acesso fundado na responsabilidade, sensibilidade e ações ou atitudes devidamente padronizadas.

A preservação digital precisa ser entendida, efetivamente, como parte da política e da gestão das instituições, e estas não estão alheias à era digital que é uma realidade e influencia as formas de produção, armazenamento, controle, busca e recuperação da informação para o processo decisório e outros fins. Assim, as instituições precisam se posicionar no sentido de encararem positivamente e ingressarem nesta nova realidade, visto que não existe tempo para uma preparação, migração e integração (totalmente) paulatina. Mesmo na ausência de uma política nacional de preservação digital nada obsta que as instituições possam elaborar suas próprias políticas de preservação digital, salvaguardados os pressupostos legais vigentes. No entanto, consideramos que todos os esforços passam por uma mudança radical e profunda na cultura informacional impregnada na administração pública moçambicana.

## Referências

- ARELLANO, M. A. Preservação de documentos digitais. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 2, p. 15-27, maio/ago. 2004. DOI <https://doi.org/10.1590/S0100-19652004000200002>. Acesso em: 20 mar. 2022
- CAVALCANTE, L.F.B. **Gestão do comportamento informacional apoiada na cultura organizacional e em modelos mentais**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista, Marília, 2010.
- DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. **Ecologia da informação**: porque só a tecnologia não basta na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.
- GOMES, S. R. L.; MARQUES, R. M.; PINHEIRO, M. M. K. A cultura organizacional e os desafios da Lei de Acesso à Informação nas instituições públicas brasileiras. **Revista Ágora**: políticas públicas, comunicação e governança informacional, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 4-25, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistaagora/article/view/2617>. Acesso em: 11 jul. 2022
- GRÁCIO, J. C. A.; FADEL, B.; VALENTIM, M. L. P. Preservação digital nas instituições de ensino superior: aspectos organizacionais, legais e técnicos. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 18, n. 3, p. 111-129, jul./set. 2013. DOI <https://doi.org/10.1590/S1413-99362013000300008>. Acesso em: 10 ago. 2022
- INTERPARES. InterPARES 3 Project: **Glossary**, 2012. Disponível em: [http://www.interpares.org/ip3/ip3\\_terminology\\_db.cfm?letter=p&term=38](http://www.interpares.org/ip3/ip3_terminology_db.cfm?letter=p&term=38). Acesso em: 14 jun. 2022
- LIMA, E. S.; FLORES, D. A utilização do ICA-Atom como plataforma de acesso, difusão e descrição dos documentos arquivísticos de instituições públicas. **Informação & Informação**, Londrina, v. 21, n. 3, p. 207 – 227, set./dez., 2016. DOI <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2016v21n3p207>. Acesso em: 02 abr. 2022
- LOUSADA, M.; VALENTIM, M. L. P. Modelos de tomada de decisão e sua relação com a informação orgânica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 147-164, jan./mar. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/t8XnmBCGfRGYpm9YQh4CKFh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 mar. 2022
- MACIE, G. C.; CABSELA, C. P.; NHARRELUGA, R. S. A classificação e o acesso à informação em Moçambique. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 11, n. 2, p. 4-22, set.2020/fev.2021. DOI <https://doi.org/10.11606/issn.2178-2075.v11i2p4-22>. Acesso em: 14 abr. 2022
- MARTINS, A. R.; WOIDA, L. M; ALMEIDA, C. C. Cultura informacional: uma análise léxico-morfológica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 109-132, mar. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/32866>. Acesso em: 21 mai. 2022

MOÇAMBIQUE. Constituição da República de Moçambique. **Boletim da República**, Maputo, n. 44, de 2 de novembro de 1990. Série I.

MOÇAMBIQUE. Decreto n. 33/92, de 26 de outubro de 1992. Institui o Sistema Nacional de Arquivos. **Boletim da República**. Maputo, n. 43, p. 1-3, 26 out. 1992. Série I

MOÇAMBIQUE. Decreto n. 36/2007, de 27 de agosto. Altera o Sistema Nacional de Arquivos criado pelo Decreto n. 33/92, de 26 de outubro, passando a denominar-se Sistema Nacional de Arquivos do Estado (SNAE). **Boletim da República**, Maputo, n. 34, 27 ago. 2007. Série I.

MOÇAMBIQUE. Decreto n. 84/2018, de 26 de dezembro. Aprova a revisão do Sistema Nacional de Arquivos do Estado (SNAE) e revoga o Decreto n. 36/2007, de 27 de agosto. **Boletim da República**, Maputo, n. 252, 26 dez. 2018. Série I.

MOÇAMBIQUE. **Lei n. 1/2018 de 12 de junho**. Lei da revisão pontual da Constituição da República de Moçambique. **Boletim da República**, Maputo, 12 jun. 2018. Série I.

MOÇAMBIQUE. **Lei n. 12/79, de 12 de dezembro**. Protege o Segredo do Estado. **Boletim da República**. Maputo, n. 109, p. 330, 12 dez. 1979. Série I.

MOÇAMBIQUE. **Lei n. 34/2014, de 31 de dezembro**. Lei do direito à informação. **Boletim da República**, Maputo, n. 105, 31 dez. 2014. Série I.

MOSCA, J. **Evolução da agricultura moçambicana no período pós-independência**. Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural. Instituto Superior de Agronomia, Lisboa, 1996.

NHARRELUGA, R.S. A dimensão informacional do Estado Moçambicano à luz dos programas governamentais. **PontodeAcesso**, Salvador, v. 3, n. 1, p. 34-45, abr. 2009. Disponível em: [www.pontodeacesso.ici.ufba.br](http://www.pontodeacesso.ici.ufba.br). Acesso em: 14 ago. 2022

PAES, M. L. **Arquivo: teoria e prática**. III ed. Revista e ampliada. FGV editora. Rio de Janeiro. 2004

PEREIRA, E. P. *et al.* Cultura informacional: uma base propulsora para a tomada de decisão efetiva em micro e pequenas empresas. In: SECIN, 7., 2017, Londrina. **Eixo temático: compartilhamento da informação e do conhecimento**, Londrina, 2017. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/cinf/index.php/secin2017/secin2107/paper/viewFile/452/283>. Acesso em: 11 jul. 2022

PINHEIRO, M. M. K. Estado informacional implicações para as políticas de informação e de inteligência no limiar do século XXI. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 61-77, jan./jun. 2012. DOI <https://doi.org/10.1590/S0104-87752012000100004>. Acesso em: 11 jul. 2022

ROGERS, C. Diplomática de documentos nato digitais: a consideração da forma documental no ambiente digital. **Revista do Arquivo**, São Paulo, ano 5, n. 10, p. 93-108, jun. 2020. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista\\_do\\_arquivo/10/pdf/versao.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/10/pdf/versao.pdf). Acesso em: 14 mai. 2022

SANTOS, P. S. A.; MIRANDA, Z. D. Digitalização de documentos: soluções de qualidade para acervos arquivísticos. **Revista Fontes Documentais**, Aracaju, v. 02, n. 03, p. 26-42, set./dez. 2019.

SILVA, L. R. S. *et al.* Cultura organizacional e gestão de pessoas. *In: FÓRUM DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO*, 9., 2015, Montes Claros. [**Anais online**]. Montes Claros: UNIMONTES, 2015.

TAVARES, A. L.L.; FREIRE, I.M. *In: TOUTAIN, L. M. B. B. A Ciência da Informação em movimento: memória, esquecimento e preservação digital*. Salvador: Ed. da Universidade Federal da Bahia, 2021. p. 135-172.

Artigo submetido em: 27 ago. 2022

Artigo aceito em: 17 mar. 2023